

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) torna público que estão abertas as inscrições para candidatos a ORIENTADORES(AS) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para Alunos dos Cursos Técnicos Sequenciais da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, administrado pela PRPq.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa foi criado para propiciar aos estudantes dos cursos técnicos sequenciais a oportunidade de participar de atividades de pesquisa no âmbito da UFMG. Esse programa tem por objetivo:

- 1.1. Despertar a vocação científica dos(as) estudantes por meio da participação em projetos e atividades de pesquisa científica e tecnológica da UFMG, orientados(as) por pesquisadores(as) qualificados(as).
- 1.2. Proporcionar ao(à) discente a aprendizagem de novas técnicas e metodologias científicas.
- 1.3. Estimular e desenvolver o pensamento científico e posturas críticas e propositivas, decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa.
- 1.4. Fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre os problemas sociais.
- 1.5. Incentivar o diálogo e a parceria da universidade e da comunidade externa para a construção de ações e estudos sobre a temática.

2. DO EDITAL

- 2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar propostas de servidores docentes com vínculo formal com a UFMG, ativos, ou em exercício provisório na UFMG, ou cedidos ao Hospital das Clínicas, candidatos a orientadores de bolsistas de Iniciação Científica, matriculados em cursos técnicos subsequentes da UFMG (curso pós-médio).
- 2.2. As bolsas dos estudantes só poderão ser implementadas para servidores(as) docentes portadores do título de mestre, doutor ou de perfil equivalente.
- 2.3. Será concedida ao contemplado, no máximo, uma bolsa.
- 2.4. As cotas de bolsas serão alocadas de acordo com a ordem de classificação do solicitante, até o limite de cotas disponibilizado pela PRPq.
- 2.5. O(A)s orientadores(as) contemplados(as) nos Editais PRPq vigentes não poderão acumular mais de duas cotas de bolsas concedidas em editais da PRPq de Iniciação Científica ou Tecnológica, salvo em casos em que a demanda for menor que o número de bolsas.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 09 (nove) meses, respeitada a liberação de recursos para a PRPq.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1. Ser docente com vínculo formal com a UFMG, ativo, ou em exercício provisório na UFMG ou cedido ao Hospital das Clínicas, e possuir o título de mestre, doutor ou perfil equivalente. Não poderão participar docentes aposentados, substitutos ou cedidos a outras instituições.
- 4.2. O docente deve possuir e manter o Currículo Lattes atualizado e ter cadastro na Plataforma Everest da FAPEMIG. O Currículo Lattes que será utilizado na avaliação será importado da base do CNPq em até dois dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 4.3. Manter atualizados os dados cadastrais no Sistema de Fomento da PRPq durante toda a vigência do projeto.
- 4.4. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq.
- 4.5. Participar, quando convidado(a), de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o(a) orientador(a) inadimplente junto à PRPq.
- 4.6. Instruir e acompanhar o(a) bolsista nos procedimentos necessários à implementação da bolsa.
- 4.7. Orientar o(a) bolsista na execução de suas atividades, conforme previsto no projeto de pesquisa.
- 4.8. Estimular e orientar o(a) bolsista na divulgação, por diferentes meios, dos resultados do trabalho, indicando nessas divulgações as fontes de fomento que asseguram o vínculo do(a) bolsista ao projeto, bem como sua co-autoria, sempre que efetiva.
- 4.9. Orientar o(a) bolsista no preenchimento do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, para que seja submetido em até 30 dias após data de encerramento da bolsa ou desvinculação do(a) bolsista.
- 4.10. Auxiliar o(a) bolsista na preparação do trabalho desenvolvido, cuja apresentação é obrigatória na Semana de Iniciação Científica.
 - 4.10.1. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista no seminário, caberá ao(à) orientador(a) justificar via Sistema de Fomento da PRPq.
 - 4.10.2. O não preenchimento do relatório final e/ou a ausência de apresentação na Semana de Iniciação Científica sem justificativa acarretará no impedimento de novos pedidos do docente e do aluno em editais da PRPq por inadimplência.

- 4.10.3. Os certificados do orientador e aluno serão emitidos somente após a entrega do relatório final e apresentação na Semana do Conhecimento no ano em que este edital estiver listado como participação obrigatória no evento.
- 4.10.4. Será permitida a substituição de bolsista durante a vigência da bolsa, mas, seu cancelamento configurará em perda da cota pelo orientador, com redistribuição desta ao próximo docente com maior pontuação e não contemplado na fase de julgamento.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Para se manter no programa, o(a) bolsista deverá estar regularmente matriculado em um curso técnico subsequente da UFMG durante toda a vigência da bolsa. O aluno não poderá ter outro vínculo com a instituição, seja matrícula na graduação, pós-graduação ou outro curso técnico.
- 5.2. Cumprir vinte horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o(a) orientador(a).
- 5.3. Ter Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na Plataforma do CNPq.
- 5.4. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq.
- 5.5. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq.
- 5.6. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista na Semana, encaminhar justificativa por escrito para análise do(a) orientador(a). A não apresentação do trabalho tornará o(a) bolsista inadimplente com a PRPq.
- 5.7. Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica da PRPq da Universidade Federal de Minas Gerais nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 5.8. Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar no cancelamento da bolsa.
- 5.9. Preencher a parte referente ao(a) bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento, no período de até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa.
- 5.10. É necessário que o aluno se mantenha no projeto por pelo menos 6 (seis) meses para que tenha direito ao certificado de participação no programa, sendo aplicada a mesma regra para o orientador.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

- 6.1. As inscrições serão realizadas segundo o cronograma abaixo, por meio do formulário disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da PRPq.

- 6.2. Caso o projeto envolva seres humanos, deverá ser anexado comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP).
- 6.3. Caso o projeto envolva animais vertebrados, deverá ser anexado comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- 6.4. Caso as atividades envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, o(a) orientador(a) deverá obrigatoriamente realizar o cadastro das atividades de pesquisa no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) previamente a qualquer ação de divulgação dos resultados da pesquisa (apresentação oral, pôster, publicação de resumo ou trabalho completo). O número de registro no SISGEN deverá ser informado no momento da indicação de bolsista e da submissão do trabalho para apresentação na Semana do Conhecimento.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

- 7.1. As solicitações serão analisadas por membros do Comitê de Assessoramento da PRPq.
- 7.2. Serão motivos de eliminação:
- 7.3. a) Descumprimento do Edital.
- 7.4. b) Inadequação do resumo do projeto técnico-científico à Iniciação Científica.
- 7.5. c) Qualquer inadimplência do docente com a PRPq.
- 7.6. Serão considerados para efeito de classificação, quanto ao projeto (50% do valor final da nota):
- 7.7. a) Qualidade do projeto e da efetividade da metodologia proposta.
- 7.8. b) Adequação do plano de trabalho, cronograma de execução.
- 7.9. c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, socioeconômico, de inovação, de difusão e do produto final.
- 7.10. Serão considerados para efeito de classificação, quanto ao Currículo Lattes do(a) orientador(a) (50% do valor final da nota):
 - 7.10.1. Avaliação do Currículo Lattes do(a) orientador(a) nos últimos cinco anos, contados a partir da data de encerramento das inscrições de acordo com os critérios do Comitê de Assessoramento da PRPq.
- 7.11. A Nota Final será o somatório da nota do projeto e da avaliação do Currículo Lattes do orientador.

8. DOS RECURSOS

Os recursos serão recebidos somente por meio do Sistema de Fomento da PRPq, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação dos resultados no site, segundo os procedimentos regimentais da UFMG.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

- 9.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, em parte ou no todo, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

10. CRONOGRAMA

Período de solicitação	17 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 29 de fevereiro de 2024
Período para recurso	10 dias corridos a partir da data de divulgação do edital
Divulgação do resultado final	A partir de 15 de março de 2024
Período de indicação de bolsistas	18 a 28 de março de 2024
Período de vigência	01 de abril a 30 de dezembro

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa